



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.744 de 01 de Julho de 2004, dispõe Sobre Alteração de Carga/Horária Dentro da Organização Administrativa da Municipalidade

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar carga horária/mês, dos cargos de Assistente Social e Enfermeiro, constante do Anexo I, da Lei N. 1.451 de 20 de Abril de 1993, passando de 150 horas para 100 horas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo *Antônio* do Jardim, 01 de Julho de 2004.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 01 de Julho de 2004.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete